

DECRETO Nº 265/2004.

SUPLEMENTA VERBA

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Mantenópolis - ES, no uso de suas
atribuições legais e amparado pela Lei Nº
952/2004, resolve:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
4.0.00.00.000 – DESPESA DE CAPITAL	
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Valor total da Suplementação.....	R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.2.90.21.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$ 2.500,00
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 4.100,00
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 3.400,00

Valor total da anulação R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 24 de Setembro de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário